



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a fazer levantamento in loco, bem como acompanhar e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela Concessionária ECO 101, que administra o trecho da BR-101 que passa pelo Estado do Espírito Santo – CEXBRES.

Apresentação: 17/09/2019 17:16

RIC n.1312/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2019

DA COMISSÃO EXTERNA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ECO 101 - BR 101 - ES

Requer sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Infraestrutura informações quanto à atuação da concessionária ECO101 no Espírito Santo.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 07/2019, de autoria do Deputado Felipe Rigoni, em reunião deste Colegiado realizada em dezessete de setembro corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, o presente requerimento solicitando as seguintes informações:

- 1) Se a Eco101 notificou comerciantes do norte do Espírito Santo, sobretudo do município de Linhares para que retirem placas de publicidade de seus empreendidos que estão afixadas ao longo da rodovia BR-101.
- 2) Se a concessionária iniciará a efetuar cobrança de taxas para que comerciantes possam expor materiais de publicidade bem como seus produtos ao longo da rodovia BR-101.
- 3) Se a concessionária ajuizou ações possessórias em desfavor de comerciantes do norte do Espírito Santo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a fazer levantamento in loco, bem como acompanhar e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela Concessionária ECO 101, que administra o trecho da BR-101 que passa pelo Estado do Espírito Santo – CEXBRES.

JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação do(a) autor(a) do Requerimento nº 07/2019:

“Diversos comerciantes do município de Linhares no norte do Espírito Santo têm informado que foram notificados pela Eco101, concessionária que administra a Br-101 para que retirem materiais de publicidade como placas e *banners* expostos ao longo da rodovia.

A concessionária informa que é detentora dos direitos da faixa de domínio que se estende ao longo da rodovia e que, portanto, os empreendedores que tradicionalmente sempre utilizaram as margens da rodovia deverão se abster de afixar peças de publicidade ou de expor produtos ou então, alternativamente, deverão pagar uma taxa que será fixada.

Ocorre que como informado, desde antes da concessão da rodovia, os municípios historicamente utilizam esse espaço como forma de fomentar o comércio local, importante atividade geradora de empregos e de receitas para a cidade.

Tendo em vista a grande relevância da matéria, consideramos então pertinente e oportuno o envio do presente requerimento de informação ao senhor Ministro da Infraestrutura, a quem está subordinada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, para que preste as informações necessárias ao esclarecimento das questões aqui formuladas”.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019

Deputado **SERGIO VIDIGAL**
Coordenador